



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2263, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.539,30.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 9.416,00 (Nove mil, quatrocentos e dezesseis reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.04 – Assessoria de Comunicação

24.721.0002.2.005 – Assessoria Comunicação

036 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 199,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

207 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.499,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

257 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.948,00

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo

375 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 770,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.416,00 (Nove mil, quatrocentos e dezesseis reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.04 – Assessoria de Comunicação

24.721.0002.2.005 – Assessoria Comunicação

033 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 199,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

200 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.600,00

206 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 899,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

251 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.948,00

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo

372 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 770,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 21.123,30 (Vinte e um mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

040 – 01 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.557,40

02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico

260 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 565,90

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 21.123,30 (Vinte e um mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2022.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2763 em 18/02/2022

Fls nº _____ livro nº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.